



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 001/2009-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/04/2009.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova distribuição da carga horária do programa de bolsa monitoria para o ano letivo de 2009.

Considerando o disposto na Resolução nº 052/2009-CAD;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a distribuição da carga horária do programa de Bolsa Monitoria, por departamento, para o ano letivo de 2009, como segue.

DEPARTAMENTO	CARGA/HORÁRIA
DTP	24
DCS	55
DLE	137
DGE	86
DPI	76
DHI	90
DFE	42
DMU	50
DFL	54
TOTAL	614

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de abril de 2009.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 08/04/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)